

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 020/2022/2023

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS EM 6,66%, APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA). PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00040825/2018-36 e 00113-00011408/2022-62

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa **RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.025.588/0001-42, com sede na com sede na Rua Margarida Dellay Wysling, 450, Distrito Industrial I, Tapanhã, Jambeiro- São Paulo, Telefone/Fax: : (12) 3978-5039, e-mail: anacordeiro@recintec.com.br, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO LOPES DE CARVALHO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (SEI/GDF 81015314 e 105842628).

AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 020/2022 (SEI 83323824 ou 88771298), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar em 6,66%** os valores do Contrato nº 020/2022, **com efeito financeiro a contar de 11/02/2023**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Planilha (SEI-GDF 111005551).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011408/2022-62, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2022, mediante solicitação da Contratada (SEI 110995648), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI 111005712 e 111012284) e autorização da autoridade competente.

3. DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 5.483,88** (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 111005712), constante neste processo.

3.2. Caberá ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF.

3.3. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 020/2022, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo (SEI 107216614), com o valor de R\$ 82.304,40 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 87.788,28** (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor / mês Contrato (SEI 83323824)	Valor Anual	Valor / mês Reajustado (SEI 111005551)	Valor Anual
1	Gestão de resíduos- Coleta, transporte, gerenciamento e destinação final conforme Edital de Licitação e seus anexos.	mês	12	R\$ 6.858,70	R\$ 82.304,40	R\$ 7.315,69	R\$ 87.788,28

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2023**, contado a partir da data de apresentação da proposta 11/02/2022 (SEI 81015314).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 695/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 111075141).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 183;

6. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Conforme Cláusula Nona do Contrato não será cobrado garantia, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1.993.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 020/2022**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 27/04/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111343022** código CRC= **8E2F7313**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF